

Gritos por dentro e por fora da ordem: legalidade e ilegalidade nos discursos políticos dos movimentos populares após 17 de junho de 2013

Cries inside and out of the order: legality and illegality in the political discourse of popular movements after June 17, 2013

Ricardo Prestes Pazello
André Sefrin Nascimento Pinto
Guilherme Cantero Nunes

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar as manifestações que ocorreram no Brasil entre 17 de junho e 11 de julho de 2013. Do levante espontâneo das manifestações massivas até a organização da paralisação geral das centrais sindicais e movimentos populares, uma quantidade muito rica de posicionamentos tomou conta do cenário político-jurídico nacional. Para tanto, a metodologia utilizada foi a da análise etnográfica dos documentos tornados públicos por movimentos sociais, centrais sindicais, partidos e organizações políticas, o que permitiu avaliar, no caso concreto, o amplo leque de reivindicações e contestações que caracterizam o processo reiterado de aproximação e afastamento entre as mobilizações populares e o direito oficial, viabilizando uma leitura que relacione antropologia jurídica (entendida, no caso, como relação entre direito e movimentos sociais) com antropologia política.

Palavras-chave: Antropologia jurídica. Movimentos sociais. Antropologia política.

ABSTRACT

The aim of this paper is to analyze the events that occurred in Brazil between June 17 and July 11, 2013. From the spontaneous uprising of the mass demonstrations to the organization of the general strike of unions and popular movements, a rich amount of positions characterized the national political and legal scene. Therefore, the methodology used was an ethnographic analysis of documents made public by social movements,

unions, political parties and political organizations, assessing, in this case, the wide range of claims and disputes that characterize the repeated process of bringing and spacing between the popular mobilizations and the official Law, enabling an interpretation that links legal anthropology (understood such as relation between law and social movements) with political anthropology.

Keywords: Legal anthropology. social movements. political anthropology.

A minha dor está na rua
Ainda crua
Em ato um tanto beato, mas
Calar a boca, nunca mais!
O povo novo quer muito mais
Do que desfile pela paz
Mas
Quer muito mais.

Quero gritar na
Próxima esquina
Olha a menina
O que gritar ah/oh
O que gritar ah/oh

Olha, menino, que a direita
Já se azeita,
Querendo entrar na receita mas
De gororoba, nunca mais!
Já me deu azia, me deu gastura
Essa políticaradura
Dura,
Que rapadura!

(“Povo novo”, de Tom Zé e Marcelo Segreto)

1 Introdução

Este trabalho, escrito a seis mãos, é uma primeira aproximação dos autores sobre o tema, a partir de pesquisa motiva pelo e realizada no calor dos acontecimentos havidos a partir de junho de 2013. Apesar de

termos participado da maioria das manifestações populares ocorridas em Curitiba, preferimos nos dedicar ao estudo de documentos e notas políticas escritas e divulgadas por organizações populares a respeito das já famosas jornadas de junho/julho. Destacamos os pronunciamentos de movimentos populares, centrais sindicais e partidos políticos, os quais, apesar de não terem sido necessariamente a força motriz que iniciou as mobilizações massivas, foram os que mais conseguiram ter saldos positivos em suas atuações de apoio à “dor [que] está na rua, ainda crua”, para lembrar a canção de Tom Zé especialmente dedicada aos episódios por nós estudados. O objetivo é apresentar a relação entre direito e movimentos populares a partir da problematização da fronteira entre legalidade e ilegalidade presente nos discursos políticos do espectro mais à esquerda das organizações populares.

2 Direito e movimentos populares: antropologia jurídica e política

O problema da construção de uma antropologia jurídica se inicia por aquilo que se considera como seu objeto. Logo, o primeiro grande problema para os antropólogos do direito é o que se entende por direito mesmo. É aí, inclusive, que reside a oportunidade de diálogo entre antropólogos e juristas, ainda formados sob a influência de uma hiperespecialização dos campos de trabalho e estudo.

Não se circunscrevendo o direito apenas às leis formais ou às decisões judiciais, vale dizer, ao estado, é preciso compreendê-lo como relação social na qual incidem vários sujeitos, individuais e coletivos. Daí a possibilidade de se esquadrihar uma nova dimensão dos estudos de antropologia do direito no âmbito da relação empreendida por movimentos sociais com a juridicidade. Sem querer, contudo, mascarar a inevitável implicação entre direito e estado, o estudo antropológico jurídico a partir dos movimentos sociais permite visualizar a construção do jurídico extraestatalmente e, mais importante que isso, de modo a contestar o próprio jurídico.

Neste artigo, portanto, a relação entre direito e movimentos sociais será a condutora de uma análise que pretende contribuir com

o campo de pesquisa, refletindo sobre as implicações entre direito, política e antropologia.

Há importantes estudos realizados sobre movimentos sociais, em sede de antropologia política, no Brasil (Cf. CHAVES, 2000; TURATTI, 2005). Neste sentido, seria difícil desvincular estes supostos ramos antropológicos, ainda que a discussão sobre estas divisões disciplinares não nos interesse mais de perto. De todo modo, neste caso, direito e política se complementam, dentro e fora do campo antropológico.

A própria noção de movimentos sociais é pouco reivindicada pelos antropólogos, já que se trata de uma categoria genérica, a qual contrasta com o privilégio etnográfico dado às noções nativas que a antropologia prefere (Cf. GOLDMAN, 2009). Ainda assim, nos parece que a discussão sociológica que o termo evoca pode auxiliar na análise antropológica, no intuito de evidenciar as intersecções entre antropologia jurídica e política.

O interesse mais específico em convalidar a ideia de movimentos sociais em termos de antropologia jurídica tem duas razões de ser: uma diz respeito às possibilidades de se gerar uma cartografia das diversas organizações políticas em ação, de modo a permitir que operemos com um conjunto de classificações necessárias ao jogo político; outra se refere ao imaginário político que se criou em torno do termo, ou seja, refere-se ao fato de que há níveis de legitimidade da ação política coletiva e a noção de “movimento social” carrega consigo esta marca.

Em nossa investigação sobre as jornadas de junho-julho de 2013, buscaremos analisar o posicionamento dos movimentos populares brasileiros entre 17 de junho e 11 de julho. A menção a movimentos *populares* e não mais *sociais* tem sentido em conformidade com a primeira das razões apresentadas. No mapa político das mobilizações sociais é possível identificar algumas disjuntivas que facilitam o reconhecimento das propostas gerais que tais movimentações articulam. Podemos ressaltar algumas delas: organização e espontaneidade; popular e elitizado; totalidade e especificidade.

A literatura sobre movimentos sociais, em regra, acentua que se trata de fenômeno atinente a novas formas de ação política coletiva, organizadas e pautadas por questões específicas. Ainda que haja possíveis reparos a serem feitos a estas noções, parece válido discernir entre mo-

vimentos organizados e movimentações espontâneas, da mesma forma que compreender que nem todo movimento social tem caráter popular.

Estas duas características – organização e popular – são as que gostaríamos de destacar neste estudo. As mobilizações e protestos de junho e julho de 2013, como veremos, tiveram a marca da espontaneidade e da heterogeneidade social. Relativizar, entretanto, tais sinais por intermédio da ênfase nas manifestações públicas dos movimentos populares organizados indica uma opção pela contextualização política dos eventos, bem como uma opção por estudar a relação entre direito e movimentos sociais justamente no momento em que eles não são os únicos protagonistas neste processo.

Assim, nossas preocupações terão por objeto as manifestações públicas dos movimentos populares. Assumir esta designação implica recorrer ao recorte de classe social, mesmo que articulado com outros marcadores de desigualdade, como raça e gênero. De todo modo, e disto não podemos fugir, tal recorte indica uma preocupação estrutural: “[...] quando utilizamos a categoria movimento popular, estamos nos referindo a uma dinâmica social constituída por uma vontade coletiva” e isto quer dizer, segundo a interpretação de Daniel Camacho (1987, p. 224-225) com a qual estamos de acordo, que se trata de um “sujeito social político”, logo “[...] a principal determinação do movimento popular assim concebido é a classe social”.

É certo que a definição de classe social é equívoca até mesmo na corrente teórica que mais a reivindica, o marxismo. Isto não nos impede, porém, de resgatar a noção nem tampouco de articulá-la a outras, a nosso ver, igualmente estruturais, como as já citadas de raça e gênero. E, sendo assim, a pesquisa acerca das manifestações públicas dos movimentos populares, no contexto dos protestos havidos entre junho e julho, não pode andar separada dos discursos de partidos políticos e centrais sindicais. Mesmo que a noção de movimento social tenha vindo à tona para substituir a centralidade das organizações partidárias, sindicais e associativas (tidas como os “velhos” movimentos sociais), empreender uma ligação entre movimentos sociais e classes sociais sob a perspectiva das classes subalternas (não-proprietárias), do que a expressão “movimentos populares” é corolário, exige não deixar de perceber que tais movimentos deitam raízes tanto no movimento sindical (o qual não deixa de ser um

movimento social, inclusive em alguns casos, “novo” movimento social mesmo para a literatura específica) quanto na organização político-partidária, ainda que não necessariamente eleitoral.

Ao relacionarmos direito e movimentos sociais, evocando a complementaridade entre antropologia jurídica e política, corremos o risco ou de justificar uma análise que vê no estado a autonomia do político ou de lançarmos mão da política como ritual. Nossa intenção, aqui, é escapar de ambos os enfoques, ainda que preservando deles um denominador comum: a ação política. Para Copans (1988, p. 125 e segs.), um exemplo do primeiro enfoque, o estudo da ação política é microantropológico mas permite bom reconhecimento de campo, com seus confrontos normativos e conflitos sociais. Para Chaves (2002, p. 134), exemplo da segunda perspectiva, esta ação dos movimentos populares implica “mobilização coletiva e pública, em nome de interesses coletivos, reivindicando direitos coletivos”.

Organização e caráter popular, entretanto, não são os únicos elementos que nos interessam por ora. Na verdade, por se tratar de uma espécie de comparação entre mobilizações relativamente espontâneas e movimentos sociais organizados, o que mais vai se fazer sentir neste contexto é a evidenciação da existência de protestos sociais que apontam para uma ação política que não somente se constitui de reivindicações (por direitos coletivos, por exemplo), mas também de contestações da ordem. Daí que tais “[...] ações coletivas expressivas”, dos movimentos organizados mas também das mobilizações espontâneas, engendram “una posición de resistencia y confrontación” (PITA, 2009, p. 86), como no caso dos protestos dos familiares argentinos que denunciam a violência policial e estatal contra parentes presos e torturados em casos de crimes de “gatillo fácil” (crimes não políticos).

Desse modo, as manifestações de junho e julho de 2013, no Brasil, conjugaram marchas e peregrinações, com forte sentido de protesto, mas com déficit organizativo e não homogeneidade de classe social. Isto chama a atenção para o fato de que os movimentos populares de pronto buscaram articular suas bandeiras com as das jornadas e promoveram uma transição da mobilização espontânea do 17 de junho para a totalmente organizada no 11 de julho, trazendo no seu bojo todas as limitações e possibilidades de sua ação política específica.

3 Os documentos políticos de partidos, centrais sindicais e movimentos populares

Diante do aumento das passagens do transporte coletivo municipal nas cidades de todo o Brasil – reajuste anual nada incomum –, explodiu uma série de protestos que foi se fortalecendo a cada dia, algo não visto há tempos em nosso país. Em geral, a população protestou nas ruas usando a própria voz e cartazes, algumas vezes utilizando-se também de barreiras feitas com objetos grandes e fogo, existindo poucos casos de civis armados, basicamente com pedras e paus, que entraram efetivamente em choque com a PM. Mesmo assim as polícias militares (PMs), corporações estaduais, foram acionadas e extrapolaram em suas competências, em especial em grandes cidades, como São Paulo e Rio de Janeiro. Tanto assim foi que em São Paulo, na noite do dia 13 de junho, a PM utilizou bombas de gás lacrimogêneo vencidas, conforme foi tornado público por civis. Nessa mesma noite, a PM deu tiros de bala de borracha sem fazer distinções entre manifestantes que estavam realizando supostas depredações e aqueles que estavam apenas protestando, deixando entre os vários feridos inclusive repórteres. Além desses excessos de poder, um policial foi filmado danificando o vidro traseiro de uma viatura e um repórter foi preso por estar portando vinagre – o que valeria o apelido às manifestações de Revolta da Salada ou Revolta do Vinagre. A desculpa dada para a apreensão foi a de que o tempero poderia ser utilizado na fabricação de bombas caseiras, enquanto que na verdade ele é usado como meio de aliviar os efeitos do gás lacrimogêneo.

O resultado de tais medidas da PM teve um efeito reverso ao pretendido, com especial ajuda da grande mídia, pois não barrou os casos de “vandalismo” (para a opinião pública guiada pela mídia se tratava de “vandalismo”, para os militantes de alguns movimentos, como os anarquistas, “ação direta”) e ainda fez com que o descontentamento popular crescesse e trouxesse mais e mais pessoas às ruas. Dentre outras providências tomadas, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo protocolou um pedido ao Ministério Público para que ele examine as atitudes da PM em relação aos repórteres e jornalistas que foram agredidos.

O caso mais emblemático, antes dos eventos de 17 de junho, ocorreu na data de 13 de junho, mas o Movimento Passe Livre (MPL), identificado como um dos organizadores das manifestações, publicou em sua página uma nota já no dia 7 de junho comentando o protesto ocorrido no dia anterior, em que a atitude violenta da polícia já era observável, mesmo diante dos pedidos de “não violência!” dos manifestantes, assim como explicando que a depredação só teria se iniciado após tal represália, que serviu como combustível à frustração popular acumulada. Mesmo cidades do exterior assistiram a demonstrações de apoio, como as de Paris, Madri, Londres, Bruxelas, Nova Iorque e Buenos Aires, e a notícia dos protestos chegou à mídia internacional, que publicou reportagens em seus meios de comunicação.

Foi em Porto Alegre que a primeira vitória mais bem divulgada fez a movimentação crescer, com a decisão de um juiz da Fazenda Pública quanto ao aumento da tarifa, que foi declarado abusivo. Mesmo com esse exemplo prático, no começo dos protestos a maioria dos prefeitos e governadores disseram que era inviável não realizar o aumento, pois isso implicaria retirar verbas destinadas à saúde e à educação para investir no transporte público.

O MPL, especialmente em São Paulo, começou a organizar protestos contra os aumentos que vinham sendo decretados nas cidades brasileiras, valendo-se inclusive da rede social “Facebook”, conhecida por seus protestos de muitas confirmações *online* e pouca gente presente efetivamente. Em outra rede social, o “Twitter”, foram surgindo cada vez mais “hashtags” sobre os protestos e também convocando o povo para as ruas. A grande mídia, de caráter conservador, abominou, primeiramente, os protestos e tentou pintá-los negativamente em seus noticiários.

O primeiro caso que serviu de uma rasteira na tentativa de reprovar os protestos se deu quando no dia 11 de junho, em São Paulo, a ação da polícia foi vista com maus olhos e alavancou uma crescente massa de manifestantes novos nas ruas de ainda mais municípios para lutar contra os abusos, tanto o tarifário do transporte público quanto o da repressão policial. Foi-se observando também que alguns manifestantes chegaram a tal grau de indignação que passaram a depredar tanto o patrimônio público quanto o privado.

Na semana seguinte, a partir de 17 de junho, as manifestações chegaram a centenas de milhares de pessoas nas ruas de todo o Brasil (estimativas indicaram 250 mil pessoas em São Paulo; 150 mil, no Rio de Janeiro; 35 mil, em Belo Horizonte; 20 mil, em Brasília; 15 mil, em Belém; 10 mil, em Curitiba; 5 mil, em Juiz de Fora; e 1,5 mil, em Santos). Os protestos também oscilaram entre o rechaço dos próprios manifestantes quanto aos atos de ataques aos patrimônios privados e públicos – além da reprovação à utilização de bandeiras, notadamente de partidos políticos, sendo estes acusados de estarem tirando proveito da situação para fazerem autopropaganda, embora eles já tenham sido os grandes promotores das lutas sociais até então – e a sua legitimação, especialmente após a repressão policial. A mídia mudou seu modo de abordar os protestos, visto que estes tinham crescido demais e angariado grande apoio popular, atingindo, inclusive, a Copa das Confederações, grande evento desportivo que havia gerado grandes expectativas turísticas e comerciais. Os próprios aumentos nas tarifas foram, em alguma percentagem, revogados, tendo havido cancelamentos totais em alguns municípios, e as pautas foram crescendo em quantidade e diminuindo em especificidade. Na quinta-feira, dia 20 de junho, chegou-se à marca de um milhão e quatrocentos mil manifestantes, distribuídos em 120 cidades, tendo também destaque a ocupação pacífica do Congresso Nacional, em Brasília. Dias depois os protestos se focaram mais no Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 37, que restringia a atuação investigativa do Ministério Público, e aquilo que parecia politicamente improvável um mês antes foi símbolo de uma reviravolta: uma votação de 430 a 9 contra a referida PEC.

No dia 24 de junho, a presidenta Dilma Rousseff propôs uma reforma política por via de convocação de assembleia constituinte exclusiva, que foi abortada logo no dia seguinte após ter sido rejeitada pelos grupos políticos hegemônicos no Congresso Nacional (aliados, inclusive, do governo). Surge, como substitutiva, a ideia de um plebiscito por parte da base de apoio presidencial e a de um referendo por parte da oposição, tendo sido ambos descartados posteriormente, já no início de julho. No dia 11 de julho houve uma paralisação geral convocada por todas as oito centrais sindicais e os movimentos populares mais importantes, representando a quarta na história republicana brasileira (após 1917, 1989 e 1991).

Assim, pudemos esboçar em linhas bastante gerais os acontecimentos que arrebataram o país entre 17 de junho e 11 de julho de 2013, período marcado pelo fim da inércia de setores da população há trinta anos desinteressados pelas ações políticas de massa. Em realidade, tratou-se do levante de setores assalariados da população (para alguns analistas “nova classe média”, para outros novas dimensões da proletarização), especialmente da juventude, numa transição das mobilizações mais espontâneas para as mais organizadas, como no caso do 11 de julho. Nosso intento, diante deste contexto, é perceber esta “transição” e proceder a uma análise, ainda que genérica, dos principais pronunciamentos políticos efetuados pelos setores organizados que apoiaram e/ou promoveram as manifestações de junho/julho. Trabalharemos com estes pronunciamentos tendo por horizonte uma “reflexão etnográfica sobre textos” (LIMA, 2009, p. 13), ainda que não venhamos a efetivar uma etnografia propriamente dita dada a profundidade que uma etnografia exige. Elenquemos discursos públicos de movimentos populares, centrais sindicais e partidos políticos, tomados como representantes destes setores. Dentre os movimentos populares destacamos o já citado MPL, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST); das oito centrais sindicais existentes no Brasil hoje, recolhemos os posicionamentos de três delas tidas como estando em um espectro mais à esquerda no quadro geral do sindicalismo nacional, nomeadamente a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e Central Sindical e Popular-Conlutas (CSP-Conlutas); quanto aos partidos políticos, demos atenção aos de cunho eleitoral como o Partido Comunista Brasileiro (PCB), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU) e à corrente Articulação de Esquerda do Partido dos Trabalhadores (AE/PT), e às organizações políticas não eleitorais tais como Consulta Popular (CP), Brigadas Populares (BP) e a Federação Anarquista do Rio de Janeiro (FARJ).

A primeira característica a ser destacada é a de que a divulgação dos documentos (notas e manifestos) dos movimentos populares se deu principalmente pela via da rede mundial de computadores. Logo, sua disponibilidade foi franqueada pelas novas tecnologias que impactaram

sensivelmente o preparo das manifestações. Disseminados viralmente, tais documentos buscaram atingir um público amplo e heterogêneo, e se apresentaram como que disputando a opinião pública, notadamente no que se refere à formação de convicção sobre as pautas exigidas e o sentido da repressão sofrida.

Podemos ressaltar que as notas públicas dos principais movimentos populares envolvidos enfatizaram as *pautas* em jogo, sendo algumas mais específicas e outras mais amplas; a declaração de *apoio e solidariedade* à luta das ruas; a *caracterização social* dos que integraram as jornadas massivas, como sendo a juventude proveniente de diversos extratos da classe trabalhadora; e o *diálogo institucional*, em especial dirigido à presidência da república que convocou uma série de rodadas de discussões sobre as manifestações.

Dentre os elementos ressaltáveis nas manifestações dos movimentos populares a questão das pautas merece especial atenção. Sem dúvida, as declarações que ganharam mais evidência, no início de todo este processo, foram as do MPL, organização que conseguiu condensar a mais específica das pautas levantadas pelas manifestações: a revogação do aumento da tarifa do transporte público (articulada em São Paulo mas que recebeu congêneres em todo o país) e todo um conjunto de discussões correlatas que dizem respeito ao acesso à cidade. Entrementes, a própria abertura realizada pelas declarações do MPL permitiu reunir outras pautas, definidas no espectro da luta por “direitos sociais”, como viria a se referir o MTST. Especificando tais pautas gerais, o MST arrolou pautas como os 10% do PIB para a educação (algo já pautado pelos trabalhadores da educação, inclusive na greve das instituições federais ensino, de 2012) e saúde, democratização dos meios de comunicação e reforma agrária, para além de a questão do transporte público – tudo isso criando o clima de insuflação para a realização da paralisação geral de 11 de julho.

Por sua vez, nas notas e documento divulgados por centrais sindicais e partidos políticos as ênfases foram outras. Ainda que as pautas, os apoios, a caracterização social e a questão do diálogo institucional – este último com a especial faceta de crítica ao governo – tenham reincidido, prevaleceram duas outras características. De um lado, as centrais sindicais, desde uma reunião unificada a 25 de junho, reforçando a necessidade

de as manifestações acumularem no sentido de permitirem uma paralisação geral dos trabalhadores no dia 11 de julho. Quanto a isso, aliás, vale ressaltar que CUT e CTB, mais alinhadas ao programa do governo federal, sublinharam as mesmas questões gerais – a organização da paralisação geral, a construção da pauta de reivindicações e a rodada de reuniões com a presidenta – ao passo que, em uma perspectiva mais à esquerda, a CSP-Conlutas destacou a necessidade de se reforçar os clamores saídos das ruas, no intento de modificar, com críticas contundentes, a política governamental oficial.

De outra parte, os partidos políticos procuraram se manifestar com análises de conjuntura mais abrangentes, tomando por ponto de partida o entendimento de que os protestos populares derivam da organização social imanente ao sistema capitalista. Daí que a crítica ao capitalismo apareceu em todas as declarações (de PCB, PSOL, PSTU, PT, CP, BP e FARJ). Por vezes, a crítica se estendeu ao governo atual (notas de PCB, PSOL e PSTU), mas também, em um caso, se referiu à própria estrutura sindical (nota do PSTU). Em geral, ainda, houve apoio aos eventos marcantes de junho e julho, seguido de avaliação positiva de tais acontecimentos, à exceção da análise mais crítica das BP. De todo modo, houve forte crítica à estrutura social, econômica e política do país – com, talvez, um exame mais moderado de correntes ligadas ao PT – e um certo entusiasmo no que tange a possibilidades de mudanças no jogo de forças políticas, favorecendo partidos de esquerda com táticas eleitorais (PCB, PSOL e PSTU) e partidos (ou organizações políticas) que não elegem a tática eleitoral como a central (nos casos da CP, BP e FARJ).

Observando, portanto, de maneira panorâmica os discursos políticos de movimentos populares, centrais sindicais e partidos, é-nos possível concluir, provisoriamente, que se passou de uma ação política coletiva centrada nas manifestações espontâneas para uma mesma ação política coletiva voltada para uma organização pautada por reivindicações concretizáveis, o que ficou patente nas posições dos movimentos populares. Por outro lado, esta guinada implicou uma tentativa de unificação dos protestos em nível nacional, tendo havido concentração na metodologia de ação política das organizações mais tradicionais, as quais, por seu turno, estimularam a adesão à paralisação de 11 de julho, no caso das

centrais sindicais, e a uma crítica estrutural à sociedade capitalista e às forças políticas que sustentam esta sociedade, no caso dos partidos. Assim, a passagem do espontâneo ao organizado e do específico ao estruturante impele a um debate que se manifesta no microcosmo de tais ações políticas: a fronteira entre legalidade e ilegalidade, não só no sentido de que tais limites são relativizados por ocasião das ações diretas que, muitas vezes, assumem consequências violentas, mas também no plano da defesa política, o que se expressa pela análise das notas e documentos de tais organizações, como veremos a seguir.

4 Legalidade e ilegalidade nos discursos políticos

Seguindo a intuição daquilo que apresentamos anteriormente, a relação entre direito e movimentos sociais, em tempos de manifestações de massa como aquelas a que este trabalho se refere, pode ser visualizada no posicionamento que as organizações populares adotam em seus discursos públicos. Mais do que radiografar as ações políticas ilegais no quadro de tais mobilizações, faz-se interessante constatar os posicionamentos que relativizam o estatuto daquilo que se entende comumente por legalidade.

Em documento publicado no dia 24 de junho de 2013, o MPL defendeu que a verdadeira violência perpetrada no mês de junho adveio da polícia militar. Citando que o governo federal continuou tratando os movimentos populares como “casos de polícia”, ao oferecer a força nacional para conter as manifestações, apesar de tê-los recebido em conversa oficial, denunciou o monitoramento dos militantes que participavam dos protestos pela Polícia Federal (PF) e pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). O documento ainda diz que

[...] os movimentos sociais no Brasil sempre sofreram com a repressão e a criminalização. Até agora, 2013 não foi diferente: no Mato Grosso do Sul, vem ocorrendo um massacre de indígenas e a Força Nacional assassinou, no mês passado, uma liderança Terena durante uma reintegração de posse; no Distrito Federal, cinco militantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) foram presos há poucas semanas em meio às mobilizações contra os impactos da Copa do Mundo da FIFA. A resposta da polícia aos protestos iniciados em junho não destoa do conjunto: bombas de gás foram

jogadas dentro de hospitais e faculdades; manifestantes foram perseguidos e espancados pela Polícia Militar; outros foram baleados; centenas de pessoas foram presas arbitrariamente; algumas estão sendo acusadas de formação de quadrilha e incitação ao crime; um homem perdeu a visão; uma garota foi violentada sexualmente por policiais; uma mulher morreu asfixiada pelo gás lacrimogêneo. A verdadeira violência que assistimos neste junho veio do Estado – em todas as suas esferas.

O MPL espera, entretanto, que os posicionamentos do governo em relação aos movimentos populares mudem, a partir da decisão de dialogar com eles. Talvez tenham sido as manifestações mesmas deste movimento as que mais expressarem o contraditório limite entre legalidade e ilegalidade, ao criticarem veementemente a “[...] lógica da política tarifária, que submete o transporte ao lucro dos empresários, e não às necessidades da população”. O lucro é elemento crucial no sistema de relações sociais de um país capitalista, como o Brasil, e, portanto, goza de um estatuto de legalidade contra o qual se colocam os movimentos populares.

Esta ordem de questões nos permite chamar a atenção para o fato de que, no contexto das mobilizações, algumas articulações políticas (por vezes sob o formato de rede de movimentos populares, por outra entendidas como movimentos de luta por direitos humanos) trouxeram à tona reivindicações subjacentes ao debate pautado pelas ruas. É o caso da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência (RCMCV), a qual divulgou uma carta direcionada ao Encontro Popular de Segurança Pública e Direitos Humanos, em que também condena a violência estatal:

[...] por outro lado, temos visto acontecendo diante de nossos olhos o que sempre prevemos: a cumplicidade de boa parte da sociedade com a odiosa violência do Estado contra as favelas e periferias, acabaria atingindo outros setores sociais, quando as forças de repressão tivessem que se voltar contra uma grande mobilização coletiva. O isolamento das favelas e periferias foi parcialmente enfraquecido e a consciência sobre esse estado de exceção, que é a regra “democrática” do Brasil, ampliou-se.

A Rede propõe, dessa forma, uma campanha popular para que se mude o quadro de violência, arbitrariedade e extermínio que está presente no cotidiano das famílias de periferia. E ao tratar das mobilizações

de junho, a indicou que foram alteradas significativamente as condições para os debates sobre segurança pública e luta por direitos humanos, visto que “as pessoas nas ruas se manifestando, os debates em todos os espaços, a disseminação de um sentimento de poder mudar através da mobilização e da luta, criam condições favoráveis à nossa causa, como não víamos há muitos anos”.

Um segundo exemplo pode ser observado no caso da nota pública da Articulação Justiça e Direitos Humanos (JusDH), buscando identificar e situar o debate acerca do sistema de justiça, nessa conjuntura. Diz o documento que

[...] historicamente o sistema de justiça exerce diversas funções políticas, dentre elas as de i) controle social, através da criminalização da luta por direitos; ii) de bloqueio, mas também de alguns avanços nas políticas de direitos humanos; e iii) legitimação do sistema político.

Desse modo, segundo a organização, para se discutir reformas no sistema político e reivindicar mudanças estruturais na sociedade brasileira, deve-se retomar o debate da reforma do sistema de justiça, fundado com base nos direitos humanos. Para isso, é preciso incorporar mecanismos voltados à democratização da justiça, de modo a “repensarmos o modelo de ingresso e a captura oligárquica nas carreiras jurídicas”, além de implementar ouvidorias, realizar orçamento participativo ou politizar o debate acerca da “reforma da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Loman, elaborada pela ditadura civil-militar”.

Os outros movimentos também vieram a público. O MST, por exemplo, declarando apoio às reivindicações do MPL se colocou contra a desoneração de impostos das grandes empresas de transporte. Em entrevista, João Pedro Stédile – economista e um dos dirigentes do MST – afirmou ser urgente a mudança na forma de fazer política brasileira, sendo necessário enterrar antigas práticas, e o meio mais factível para tanto seria uma reforma constitucional por intermédio de convocação de uma assembleia constituinte exclusiva ou específica. A proposta da constituinte exclusiva gerou muita celeuma, em especial no meio jurídico, desde a academia até o judiciário. Pondo-se contrários à realização de uma assembleia constituinte com tema pré-definido, por apresentar-se como algo que é

contraditório com a teoria hegemônica do poder constituinte, os juristas abortaram, prematuramente, um processo que iria trazer para o jogo político uma discussão mais aprofundada e ampliada e sua justificativa foi a inadequação com a teoria. Aqui, o dirigente do MST é enfático: “por outro lado, a única saída política a curto prazo é lutarmos pela convocação de uma constituinte exclusiva para promover as reformas políticas que abrirão espaço para as necessárias reformas estruturais. Como o Congresso não quer constituinte e derrotou o próprio governo, cabe às forças populares se mobilizarem e convocarem por conta própria um plebiscito popular”. Logo, estamos diante de mais uma dessas regiões fronteiriças nas quais se constituem as reivindicações/contestações populares.

Por sua vez, as centrais sindicais e os partidos, com suas leituras próprias, intentaram incidir no debate público apresentando suas razões. As centrais sindicais, de um lado, mais preocupados com o diálogo institucional e a realização da paralisação geral de 11 de julho, atuação eminentemente mais dentro da legalidade do que fora dela. De outro lado, os partidos políticos apresentaram posições mais oscilantes. Vejamos quatro exemplos, dois de partidos eleitorais e dois de organizações não eleitorais.

Com relação ao tratamento das manifestações, o PSOL trouxe a seguinte afirmação em sua nota:

[...] a escalada de violência promovida pelas Polícias Militares, principalmente nos recentes protestos na capital paulista, demonstram que a política totalitária dos governos municipais e estaduais não convive com a divergência, a crítica e a contestação o que resulta na criminalização dos movimentos sociais e manifestantes, fato inadmissível numa sociedade democrática e que merece o repúdio do PSOL. Exigimos a libertação imediata de todos os presos. Além disso, penalizar ativistas com pagamento de fianças, inclusive com valores absurdos e enquadramento por formação de quadrilha é inadmissível.

Aqui, a ideia é a de criticar a utilização de argumentos como “vandalismo”, já que se demonstra com isso uma tentativa das elites de manipular a opinião pública, o que, como vimos, sofreu um imenso revés. O “vandalismo” para caracterizar manifestações populares nas cidades tem por correlata a noção de “invasão” no caso das ocupações rurais

ou urbanas feitas por movimentos camponeses ou de luta por moradia.

Já o comitê central do PCB divulgou nota criticando os “pactos” apresentados pela presidenta, e classificando o movimento com uma reação insatisfatória contra os efeitos do capitalismo e da crise desse sistema, apoiando a continuidade das manifestações, por “uma política pública de direitos essenciais 100% estatais, públicos e gratuitos.”

Como podemos perceber, trata-se de posicionamentos políticos que reivindicam uma crítica de grande alcance (ao sistema capitalista) e busca inverter os lugares das denúncias: é o estado o promotor da violência e não os manifestantes (ainda que, no fundo, se reconheça um conjunto de ações ilegais as quais seriam justificadas pelo confronto desigual com as forças militares regulares).

Nessa esteira, as Brigadas Populares do Rio de Janeiro estabeleceram seus argumentos em torno do sentido da violência:

A inversão dos fatos feita pela grande mídia torna as causas dos protestos e, principalmente, a violência sem sentido impetrada pela polícia algo menor, atentando apenas para os casos de quebra-quebra e distúrbio das manifestações.

O consenso midiático quer fazer o povo achar que a violência ou o vandalismo foi inventada ou gerada pelas manifestações e protestos. Vemos nas ruas uma explosão popular de muitos que engoliram a opressão por anos a fio. Não podemos nunca confundir a violência do oprimido, ou seja, a luta pela libertação e contra opressão, com a violência do Estado ou dos seus senhores.

A polícia que reprime nas ruas, mata nas favelas. Em meio a bombas de efeito moral e gás lacrimogênio e balas de borracha, o caveirão atacava a comunidade de Nova Holanda, na última terça e fazia 13 mortos, entre moradores e trabalhadores do Complexo da Maré. O que nós manifestantes sentimos nas ruas não é nem um décimo do que o povo da favela sente todos os dias.

Daí fazer sentido a preocupação da Consulta Popular: “devemos estar atentos para as questões de segurança da militância diante dos enfrentamentos com grupos de extrema direita”, nestes incluídas as próprias ações policiais. Em evidência, portanto, está a possibilidade de se transbordar a margem da legalidade por conta do enfrentamento direto. Não obstante, a mesma organização argumenta sobre tal conflito:

Essa disputa ocorre em três níveis: I - Nas ruas, através das mobilizações de massas; II - No campo da luta ideológica; III - No campo institucional. A batalha das ruas é decisiva. Deveremos investir centralmente na disputa das mobilizações de massas. Disputar as massas onde elas estão e não construir pequenos atos isolados somente da esquerda.

Assim, podemos inferir que o sentido de ilegalidade e legalidade interpretado pelas organizações populares é muito diferente do que é apresentado como corrente, e inclusive “legal”, visto que as ações dos manifestantes são consideradas “justas”, enquanto as ações policiais e violentas são desqualificadas, da mesma forma como aquelas ações que não busquem atuar no sentido de realmente se tornarem uma resposta aos anseios populares, segundo a leitura de referidas organizações. É o caso da denúncia dos lucros dos empresários ou do monopólio dos meios de comunicação.

5 Considerações finais

Na música de Tom Zé que epigrafa nosso texto o refrão diz: “Quero gritar na/ Próxima esquina/ Olha a menina/ O que gritar ah/oh”. O “povo novo”, dizem os versos, está nas ruas e não quer mais ficar calado. No entanto, após tanto tempo quieto precisa ser aconselhado por aqueles que estão na estrada desde há muito: “Olha menina/ O que gritar” – é o poeta expressando este aconselhamento. Inspirados por esta interpretação, construímos nossa análise das manifestações iniciadas a 17 de junho com foco nos discursos políticos das organizações populares para deles extrair entendimento provisório acerca da fronteira entre legalidade e ilegalidade no seio destes grupos. Percebemos, inicialmente, que as manifestações populares, em nível nacional e guardadas as devidas peculiaridades de locais específicos e em especial dos grandes centros, seguiram o trajeto da espontaneidade à organização, assim como da heterogeneidade social aos estratos mais populares e, ainda, da incorporação de contestação da ordem no plano das reivindicações. Por isso, a ênfase final na apreciação da legalidade e ilegalidade nos discursos políticos. Apesar de os movimentos populares se caracterizarem por

suas pautas específicas; as centrais sindicais pelo diálogo institucional; e os partidos políticos pela análise de conjuntura e crítica estrutural da sociedade; apesar disso, foi possível encontrar algo em comum que é a relativização do sentido daquilo que é ou não legal, baseado o ideário e sentido de “justiça” de cada grupo.

6 Referências

AE/PT. **Um novo tempo, apesar dos perigos**. Disponível em: http://valter-pomar.blogspot.fr/2013/06/um-novo-tempo-apesar-dos-perigos_2478.html. Acesso em: 01 out. 2015.

BP/RJ. **Só pode haver unidade nas ruas!**. Disponível em: <http://brigadaspopularesrj.blogspot.com.br/2013/06/so-pode-haver-unidade-nas-ruas.html>. Acesso em: 01 out. 2015.

CAMACHO, Daniel. Movimentos sociais: algumas discussões conceituais. In: SCHERER-WARREN, Ilse; KRISCHKE, Paulo J. **Uma revolução no cotidiano?: os novos movimentos sociais na América Latina**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 214-245.

CHAVES, Christine de Alencar. A marcha nacional dos sem-terra: estudo de um ritual político. In: PEIRANO, Mariza (Org.). **O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; NuAP/UFRJ, 2002, p. 133-148.

CHAVES, Christine de Alencar. **A marcha nacional dos sem-terra: um estudo sobre a fabricação do social**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; Núcleo de Antropologia Política/UFRJ, 2000.

CP. **Nas ruas pelo avanço do projeto popular**. Disponível em: <http://www.consultapopular.org.br/sites/default/files/Nas%20Ruas%20pelo%20Avan%C3%A7o%20do%20Projeto%20Popular.pdf>. Acesso em: 01 out. 2015.

CSP-Conlutas. **Centrais sindicais convocam dia nacional de lutas em 11 de julho**. Disponível em: <http://cspconlutas.org.br/2013/06/fortalecer-o-dia-27-em-todo-o-pais-e-em-seguida-preparar-o-dia-nacional-de-lutas-em-11-de-julho-convocado-pelas-centrais-sindicais/>. Acesso em: 01 out. 2015.

CTB. Centrais farão paralisações conjuntas em todo o país no dia 11 de julho. Disponível em: <http://portalctb.org.br/site/brasil/19743-centrais-farao-paralisacoes-conjuntas-em-todo-o-pais-no-dia-11-de-julho>. Acesso em: 01 out. 2015.

CUT. CUT e demais centrais sindicais decidem realizar ato conjunto no dia 11 de julho. Disponível em: <http://www.cut.org.br/destaques/23410/cut-e-demais-centrais-sindicais-decidem-realizar-ato-conjunto-no-dia-11-de-julho>. Acesso em: 01 out. 2015.

COPANS, Jean. A antropologia política. In: COPANS, Jean; TORNAY, Serge; GODELIER, Maurice; BACKÉS-CLÉMENT, Catherine. **Antropologia: ciência das sociedades primitivas?** Tradução de J. Pinto de Andrade. Lisboa: Edições 70, 1988. p. 91-139. Acesso em: 01 out. 2015.

FARJ. Breve análise sobre os últimos acontecimentos e as mobilizações sociais no Brasil e propostas socialistas libertárias para a luta. Disponível em: <http://anarquismorj.wordpress.com/2013/06/25/breve-analise-sobre-os-ultimos-acontecimentos/>. Acesso em: 01 out. 2015.

GOLDMAN, Marcio. Introdução: política e subjetividades nos 'novos movimentos sociais'. In: **Ilha: revista de antropologia**, Florianópolis, PPGAS/UFSC, v. 9, n. 1 e 2, p. 8-22, 2009.

JusDH. Sobre as manifestações e a justiça no Brasil. Disponível em: <http://www.jusdh.org.br/2013/07/11/sobre-as-manifestacoes-e-a-justica-no-brasil/>. Acesso em: 01 out. 2015.

LIMA, Roberto Kant de. Por uma antropologia do direito, no Brasil. In: LIMA, Roberto Kant de. **Ensaio de antropologia e de direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 1-38.

MPL. Carta aberta do MPL-SP à presidenta. Disponível em: <http://saopaulo.mpl.org.br/2013/06/24/carta-aberta-do-mpl-sp-a-presidenta/>. Acesso em: 01 out. 2015.

MPL. Nota pública sobre os atos do dia 17/06. Disponível em: <http://saopaulo.mpl.org.br/2013/06/17/nota-publica-sobre-os-atos-do-dia-1706/>. Acesso em: 01 out. 2015.

MTST. Agora a periferia de São Paulo vai parar. Disponível em: <<http://www.mtst.org/index.php/inicio/1105-agora-a-periferia-de-sao-paulo-vai-parar.html>>. Acesso em: 01 out. 2015.

MTST. Nota do MTST sobre a reunião com a Dilma. Disponível em: <<http://www.mtst.org/index.php/noticias/1150-nota-do-mtst-sobre-a-reuniao-com-a-dilma.html>>. Acesso em: 01 out. 2015.

MST. MST defende reforma agrária e mudanças estruturais em dia de lutas. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/MST-defende-Reforma-Agr%C3%A1ria-e-mudan%C3%A7as-estruturais-em-dia-de-lutas>>. Acesso em: 01 out. 2015.

PCB. Não ao pacto da Dilma e do PT: avançar e criar o poder popular. Disponível em: <<http://marxismo21.org/wp-content/uploads/2013/07/PCB.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2015.

PSOL. PSOL apoia manifestações contra o aumento de passagens e repudia repressão da Polícia. Disponível em: <<http://psol50.org.br/site/noticias/2060/psol-emite-nota-em-apoio-as-manifestacoes-contra-o-aumento-de-passagens-e-repudia-repressao-da-policia>>. Acesso em: 01 out. 2015.

PSTU. Sobre as tarefas da esquerda e das organizações dos trabalhadores no momento político atual. Disponível em: <<http://www.pstu.org.br/node/19540>>. Acesso em: 01 out. 2015.

PITA, María Victoria. 2009. Las formas de la protesta: violencia policial y familiares de gatillo fácil. In: TISCORNIA, Soffa; LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucía (Org.). **Burocracias penales, administración institucional de conflictos y ciudadanía: experiencia comparada entre Brasil y Argentina.** Buenos Aires: Antropofagia, p. 83-118.

RCMCV. Carta ao encontro popular de segurança pública e direitos humanos. Disponível em: <http://www.redecontraviolencia.org/Documentos/909.html>. Acesso em: 01 out. 2015.

STÉDILE, João Pedro. Se não viabilizarmos uma constituinte, entraremos numa crise política prolongada. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/13684>. Acesso em: 01 out. 2015.

TURATTI, Maria Cecília Manzoli. **Os filhos da lona preta**: identidade e cotidiano em acampamentos do MST. São Paulo: Alameda, 2005.

Recebido em: 8-10-2015

Aprovado em: 18-11-2015

Ricardo Prestes Pazello

Doutor em Direito das Relações Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD/UFPR). Mestre em Filosofia e Teoria do Direito pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (CPGD/UFSC). Bacharel em Direito pela UFPR. Professor de Antropologia Jurídica na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

E-mail: ricardo2p@yahoo.com.br.

Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito.

Praça Santos Andrade, 50, Centro, CEP 80020300 - Curitiba, PR – Brasil.

André Sefrin Nascimento Pinto

Graduando de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Monitor da disciplina de Antropologia Jurídica do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito.

Praça Santos Andrade, 50, Centro, CEP 80020300 - Curitiba, PR – Brasil.

Guilherme Cantero Nunes

Graduando de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Monitor da disciplina de Antropologia Jurídica do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito.

Praça Santos Andrade, 50, Centro, CEP 80020300 - Curitiba, PR – Brasil